Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N.º.....

Lei nº 699, de 29 de março de 1.976.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de cr$3.500,00(Três mil e quinhentos cruzeiros),destinado a pagamento de juros e acessórios, referente a operação de crédito por antecipação da receita, no valor de cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), contraído por esta Prefeitura junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.- Agência de Botucatu, vencida em 30.01.1.976.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes
Despesas de Custêio
03.07.0212.01.3.1.3.0 Serviços de terceiros
IV- . . . . . cr$ 3.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, e 29 de março de 1.976.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.

João Sante Caracaja
Lançador